



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS “PROF.<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS”**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**  
*Campus Professora Cinobelina Elvas, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia*  
Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, Km 01 Planalto Horizonte,  
Bom Jesus-Piauí CEP 64.900-000. E-mail: ppgzootecnia@ufpi.edu.br, fone: 89 3562-1016

## **EDITAL Nº 02/2017**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal do Piauí - UFPI, em conformidade com o regimento do Programa, torna público o presente Edital e convida os professores e pesquisadores da UFPI, bem como de outras instituições de ensino e pesquisa, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes do PPGZ, nos termos aqui estabelecidos.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do PPGZ, em conformidade com a portaria Nº 01/2017 (Normas de credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Zootecnia / UFPI)

2.3. O PPGZ estrutura-se com uma área de concentração em Produção Animal e duas linhas de pesquisa: a) Melhoramento e Reprodução Animal e; b) Nutrição Animal e Produção de Alimentos.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no PPGZ deverá ser feita por requerimento (anexo) encaminhado pelo candidato à Coordenação do Colegiado, contendo os seguintes itens:

a) Linha de pesquisa em que o docente pretende atuar (preferencialmente);

- b) Indicar qual(is) disciplina(s) do ementário do curso estará associado;
- c) Apresentar proposta de criação de nova disciplina;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado, com a produção científica no último biênio, (produção científica deve ser comprovada).
- d) Documento de ciência da intenção de participação na pós graduação assinado pelo chefe imediato, apenas para os candidatos externos ao CPCE (Termo anexo).

3.2. O candidato a docente deve atender aos requisitos estabelecidos na portaria Nº 01/2017 (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=1336199&key=aa2beb6a6755ee12d54e425a2e108c64>):

3.3. O número de docentes externos a UFPI não poderá ultrapassar 30% do número de professores permanentes da instituição, conforme regras estabelecidas pelo comitê de área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 20 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na coordenação do Programa de pós-graduação em Zootecnia ou por via eletrônica.

4.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, pessoalmente, na coordenação da PPGZ - UFPI, situado no *Campus* Prof.<sup>a</sup> Cinobelina Elvas, Rod. BR 135, s/n, Planalto Horizonte, CEP: 64900-000, Bom Jesus – PI ou por via eletrônica no e-mail da coordenação ([ppgzootecnia@ufpi.edu.br](mailto:ppgzootecnia@ufpi.edu.br)) até a data limite do edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Solicitação de Credenciamento modelo na Resolução de Credenciamento/ Recredenciamento (Anexo II);
- II. Cópia do diploma de doutorado;
- III. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;
- IV. Currículo Lattes em versão completa com a produção do último biênio, incluindo obrigatoriamente a cópia da primeira página dos artigos publicados;
- V. Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, especialização, mestrado e/ou doutorado;

VI. Proposta de criação de Nova Disciplina com Ementa e Programa de Disciplina.

VII. Planilha de Pontuação (Anexo III) da Resolução de Credenciamento/Recredenciamento devidamente preenchida.

4.4. O deferimento das inscrições será comunicado em até 10 dias, via e-mail dos inscritos e divulgado na página oficial do PPGZ ([http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=607](http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=607))

4.3. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso ou para o e-mail da coordenação do PPGZ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **5. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

5.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Seleção formada por dois docentes do programa, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento considerando as qualificações dos candidatos em relação às necessidades e objetivos do programa.

5.2. A comissão de seleção analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGZ com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, e ao Regimento Interno do PPGZ e Documento de área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES mais recente, vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de disciplina.

5.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.4. O PPGZ não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos

mínimos.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

6.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seus Cursos de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Programa;
- V. Ministrar disciplina(s) no PPGZ;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado e da UFPI;
- VIII. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento, sem que haja prejuízo a PPGZ;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do PPGZ e as demais Resoluções da UFPI.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;

7.2. O credenciamento do docente no PPGZ não implica em redução automática da carga horária de ensino na graduação para os docentes da UFPI. A carga horária continua sendo regida pelos dispositivos legais já estabelecidos pela universidade.

7.3 O credenciamento de docentes externos a UFPI no PPGZ não configura vínculo empregatício com a UFPI.

7.4. O resultado da seleção será divulgado em até 45 dias do deferimento da inscrição, através do e-mail do candidato e página do Programa.

7.5. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48hs, após divulgação do resultado final.

7.6. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=607](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=607).

7.7. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do programa, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião de Colegiado.

7.8 Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o biênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso, conforme normas da PPGZ vigentes a época.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGZ.

Bom Jesus-Piauí, 04 de setembro de 2017

Professor Dr. Leilson Rocha Bezerra  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

Professor Dr. Stélio Bezerra Pinheiro de Lima  
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas / UFPI